Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 07/08/2017
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 334 , DE 2017.
Vereador Fernando Hallberg/PPL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Fernando Hallberg/PPL, autor da presente preposição, nos termos que regem o art. 122, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, Requer a Mesa Diretora, após deliberação legislativa, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, solicitando à Secretaria de Meio Ambiente, o que segue.

1. Acerca das famílias beneficiadas pelo programa Minha Casa Minha Vida e que irão residir nos condomínios habitacionais Jaborá, Riviera e Gralha Azul, estas poderão levar seus animais de estimação para o seu imóvel? Caso sim, existe algum limite quanto ao número e o porte dos animais que as famílias poderão levar para suas residências? Se sim, quais são esses limites?

2. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente possui algum plano de ação para o acolhimento dos animais abandonados pelas famílias que serão atendidas com moradias para os residenciais Jaborá, Riviera e Gralha Azul? Caso sim, qual é a ação planejada?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 7 de agosto de 2017.

Fernando Hallberg
Vereador/PPL

Justificativa

O presente requerimento busca obter informações sobre qual será a destinação dos animais das famílias que estão sendo beneficiadas pelo programa social do Governo Federal, Minha Casa Minha Vida.

A grande maioria destas famílias receberam apartamentos nos condomínios Jaborá, Riviera e Gralha Azul, e devido ao espaço interno do imóvel algumas famílias estão abandonando os seus animais de estimação.

Muitas das famílias que foram retiradas do Jardim Gramado também abandonaram os seus animais de estimação, estes foram acolhidos por muitas protetoras de animais e ONGs, com a transferência das famílias beneficiadas pelo programa Minha Casa Minha Vida este número tende a aumentar, não sendo possível o acolhimento a estes animais ser realizado apenas pelas protetoras e ONGs.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA